

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 5.028/2021, bem como do item 5.4 do Edital FIA nº 01/2025–2026, transcorreu, **sem a apresentação de impugnações ou recursos por parte de interessados**, o prazo legal para interposição de eventuais manifestações contra o referido edital.

E, para que produza os efeitos legais, lavro a presente certidão.

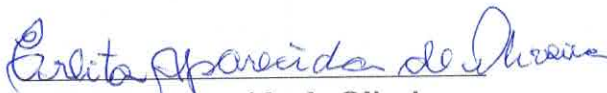
Piumhi/MG, 11 de agosto de 2025.

Comissão Especial FIA 2025/2027



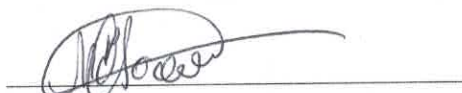
José Garibaldi Neto

Presidente



Erlita Aparecida de Oliveira

Membro



Maria Isabel de Oliveira Soares

Membro